

CONCURSO NACIONAL de FOTOGRAFIA ESPORTIVA de CLUBES

Evento: Congresso Brasileiro de Clubes
Prazo de inscrição: 10 de janeiro até 31 de março

Do Objetivo - Divulgar a beleza, sofisticação, diversidade dos Clubes.

REGULAMENTO

I – PROGRAMAÇÃO DO CONCURSO

- Art. 1º) O Concurso Nacional de Fotografia Esportiva de Clubes será realizado durante o Congresso Brasileiro de Clubes, conforme programação oficializada.
- Art. 2º) A FENACLUBES deverá encaminhar antecipadamente esse Regulamento, que será disponibilizado no sítio eletrônico www.fenaclubes.com.br.
- Art. 3º) Somente poderão participar deste Concurso os Clubes associados à FENACLUBES.
- Art. 4º) O Clube poderá escolher sua fotografia entre seus associados ou por indicação de fotografia feita por fotógrafo profissional, seja ele associado ou contratado/convidado pelo Clube.
- Art. 5º) Cada Clube poderá inscrever apenas uma única fotografia, que deverá ser inédita a cada edição do Concurso.
- Art. 6º) A inscrição será feita em 2 (duas) etapas:
- 1ª etapa – de 10 de janeiro até 31 de março** - O Clube deverá se inscrever preenchendo a ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico da FENACLUBES www.fenaclubes.com.br;
- 2ª etapa - até 30 de abril** - Após receber a confirmação da inscrição na primeira etapa, os Clubes inscritos deverão enviar a fotografia apenas virtualmente (por meio de link que será enviado por e-mail aos Clubes que se inscreverem).

Art. 7º) A fotografia poderá ser feita nas dependências do Clube ou demonstrar participação/atividade de associados ou atletas do Clube, sempre atendendo aos seguintes requisitos:

- Retratar qualquer prática esportiva, seja recreativa ou de competição, podendo ainda abranger práticas esportivas na 3ª idade ou práticas de inclusão de pessoas com necessidades especiais.
- Formato do arquivo: JPEG, observada a resolução mínima de 300 DPI e formato mínimo de 2.100 x 1.500 pixels.

Parágrafo Único - Fotos recebidas fora do padrão descrito serão automaticamente desclassificadas.

Art. 8º) Automaticamente, ao se inscrever para o Concurso, tanto o Clube quanto o autor passam a ceder o uso da imagem para a FENACLUBES, o que inclui a divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 9º) A Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Fotografia Esportiva de Clubes será composta por todos os fotógrafos oficiais contratados pela FENACLUBES, durante a edição do Congresso Brasileiro de Clubes. Serão analisados diversos aspectos técnicos e subjetivos para a definição das duas fotografias vencedoras, tais como enquadramento, estética, uso da luz, ineditismo e criatividade.

Art. 10) Todas as fotografias concorrentes serão apresentadas durante o Congresso Brasileiro de Clubes e também publicadas na próxima edição da Revista "Ação dos Clubes Sociais".

Art. 11) As duas fotografias vencedoras, serão anunciadas em cerimônia especial durante a programação oficial do Congresso.

Art. 12) Os Clubes vencedores receberão um troféu cada um, alusivo à conquista. As fotos serão capa das Revistas Ação dos Clubes Sociais subsequentes aos dois Congressos Brasileiros de Clubes / 2019.

Art. 13) Os autores das fotografias vencedoras dividirão o prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais) a serem depositados diretamente na conta corrente dos vencedores;

Art. 14) A Coordenação do Congresso Brasileiro de Clubes poderá tomar decisões "ad referendum" deste Regulamento.

Campinas, 03 de dezembro de 2018



Aivaldo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

